



**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (0xx46) 252-8000  
E-mail: Cleve@rpinet.com.br  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.081/2007**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Clevelândia, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Clevelândia, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 481.780,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES

Unidade .....: 01 ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E

12.361.0020.1.012 Aquisição de 02 Microônibus

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente FONTE: 4.1.617 R\$ 221.780,00

**Órgão .....: 08 SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO**

**Unidade .....: 01 ADMINISTRACAO S.M.O.V.**

**26.782.0014.1.011 Pavimentação de Vias Urbanas – Pedras Irregulares**

**4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES FONTE: 4.1.616 R\$ 260.000,00**

**TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 481.780,00**

**Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:**

**- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.046 de 15/05/2007 e Lei nº 2.050 de 05/06/2007.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

  
**VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO**  
**Prefeito Municipal**